



DECRETO N.º 048 de 2020

EMENTA: Decreta *Feriado Municipal* o dia 11 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ser o dia **11 de junho de 2020**, (quinta-feira) dia de CORPUS CHRISTI, é Feriado Municipal de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 11 de junho de 2020.

Art.2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito